



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO VII AO CONTRATO N.º 195/2020, DE 19 DE JUNHO DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA IPM SISTEMAS LTDA.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ N.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, CEP 85.998-000, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado CONTRATANTE, e a **IPM Sistemas Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 01.258.027/0001-41, com sede na Rua Cristóvão Nunes Pires, n.º 86, CEP 88.010-120, 6º andar da Torre Süden, Centro, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 195/2020, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando necessidade de atualização dos recursos dispendidos com Provimento de Data Center (hospedagem, processamento, segurança e bkp), junto ao Sistema Atende.Net, contratado pelo Município de Mercedes, através do Contrato Original n.º 195/2020, de 19 de junho de 2020, decorrente de procedimento de licitatório, na modalidade Pregão, forma Presencial, n.º 21/2020, acresce valor ao referido Contrato Original, atualizado, referente ao excedente de recursos de data center.

Parágrafo primeiro: No acréscimo supra indicado, considera-se o valor mensal excedente correspondente à importância de R\$ 1.380,46 (um mil trezentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos), considerando as disposições constantes do quando a seguir:

DATA CENTER PRINCIPAL - ATENDE.NET					
CUSTO UNITÁRIO	CONTRATADO	EM USO	DIFERENÇA	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO FINAL
ITEM	QTDE.	QTDE.	QTDE.	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
Link	2	3	1	160,32	160,32
Processador	4	9	5	161,07	805,34
Memória	5	10	5	63,42	317,11
HD - Arquivos	0	1,81	1,81	53,97	97,68
SUB TOTAL MENSAL					1.380,46
CUSTO TOTAL					1.380,46

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor global de R\$ 4.141,38 (quatro mil cento e quarenta e um reais e trinta e oito centavos), correspondendo ao percentual de 0,45% do valor inicial do contrato original atualizado.

CLÁUSULA TERCEIRA: As alterações indicadas nas cláusulas anteriores realizam-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionada.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes-PR, 04 de abril de 2023.

Município de Mercedes
CONTRATANTE

IPM Sistemas Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Edson Knaul
RG nº 5.818.820-4

Alexandre Graunke
RG nº 4.746.970-8